

**escuta SMC**  
**Lei emergencial**  
**Aldir Blanc**

22 de julho de 2020



**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
CULTURA

# Ações de apoio ao setor

- **PUBLICAÇÃO PORTARIA** - garantia de execução ou remanejamento de contratos prévios à pandemia
- **CHAMADOS**
  - Teatros e Centros Culturais em Rede;
  - Bibliotecas Online
  - Conexão Casas de Cultura
  - E-Vivências - Memórias, Experiências e Teorias
- **CULTURA PRESENTE** - Ciclo de debates online abertos

**Ações online que mobilizaram diferentes territórios e linguagens, somaram quase 1 milhão de público**

## **FOMENTOS** - antecipação e criação de novos editais

- 4ª Edição de **Apoio ao Reggae**
- 5ª Ed. Fomento ao **Circo**
- 35ª e 36ª Ed. Fomento ao **Teatro**
- 28ª e 29ª Ed. Fomento à **Dança**
- 11ª e 12ª Ed **Prêmio Zé Renato**
- 1ª Ed. Fomento ao **Forró**
- 1ª Ed. Apoio às Linguagens Artísticas - **Culturas Negras**
- 1ª Ed. **Blocos de Carnaval**
- 4ª Ed. Fomento à **Música**
- 4ª Ed. Fomento às **Rádios Comunitárias**
- 1ª Ed. Premiação de **Ocupações**
- 17ª Ed. do **VAI**, modalidade 1 e 2
- 5ª Ed. Fomento à **Cultura da Periferia**
- Edital de verbetes para placas do projeto "**Memórias Paulistanas**"
- 1ª Ed. de Apoio a **Espaços Culturais Independentes**

**Investimento em editais e fomentos - R\$64.806.400,00**

## Ações de apoio ao setor

- **FORMAÇÃO** - manutenção das atividades formativas e readequação para o formato online
  - EMIA online - Escola Municipal de Iniciação Artística
  - Piá online
  - Vocacional online
  - Jovem monitor online
- **PROMAC** - Prorrogação do prazo e aumento do valor para R\$30MM
- **Vai!** - Prorrogação do prazo, inscrições através do portal 156 e lives de orientação para participação em editais.
- **Cidade Solidária** - Equipamentos da SMC como pontos de arrecadação de cestas básicas e kits de higiene e compra de livros para distribuição junto com os kits arrecadados.
- **SPCine - R\$5.000.000,00** Edital de distribuição de longas metragens, 2 editais de games (distribuição e produção para empresas de pequeno porte), edital de desenvolvimento de obras seriadas. **Spicine Play** aberto e gratuito, garantia da manutenção da realização de festivais e mostras paulistanas que foram adiados ou cancelados, continuidade da formação dos agentes cineclubista por ensino à distância e realização de Festivais e outras atividades pela plataforma online.
- **FTM** - Manutenção do processo formativo online.



## LEI ALDIR BLANC - Lei 14.017/20

- destinada ao setor cultural durante o estado de calamidade pública
- aguardando regulamentação do Governo Federal

# AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA TRABALHADORES DA CULTURA

Auxílio mensal de R\$600,00, em 3 parcelas sucessivas.

## Requisitos:

- a. Atuação profissional artística nos últimos 2 anos
- b. Não ter emprego formal ativo
- c. Não ser titular de benefícios previdenciários ou assistenciais, beneficiário do seguro desemprego, ou programa de transferência de renda federal (exceto o Bolsa Família)
- d. Ter renda familiar mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo, ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos - o que for maior
- e. Não ter recebido em 2018, rendimentos tributáveis acima de **R\$28.559,70**
- f. Não ser beneficiário do auxílio emergencial federal, previsto na **Lei nº13.982, de 02/04/2020**.
- g. Mulher chefe de família receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.

# SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

- auxílio entre R\$3.000,00 e R\$10.000,00 para micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias;
- demanda contrapartida, prioritariamente contemplando alunos de escolas públicas ou espaços públicos;

- **São considerados Espaços:**

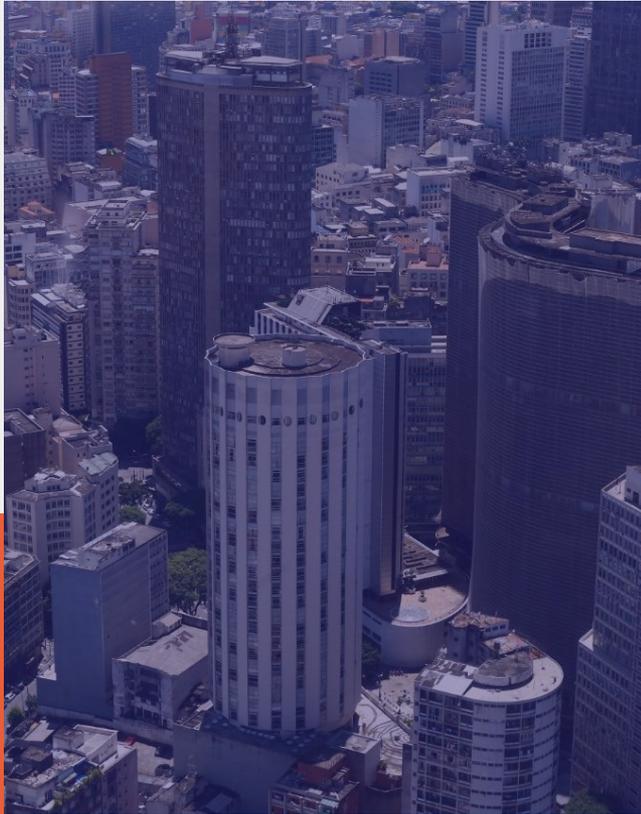
- Pontos e Pontões de Cultura
- Teatros Independentes
- Escolas de música, de capoeira, de artes, e estúdios, companhias e escola de dança
- Circos
- Cineclubes
- Centros Culturais, Casas de Cultura e centros de tradições regionais
- Museus comunitários, Centros de Memória e Patrimônio
- Bibliotecas Comunitárias
- Espaços Culturais em Comunidades Indígenas
- Centros Artísticos e Culturais Afro-Brasileiros
- Comunidades Quilombolas

- Espaços de Povos e Comunidades Tradicionais
- Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional
- Teatro de Rua e demais expressões artísticas realizadas em espaços públicos
- Livrarias, editoras e sebos
- Empresas de diversão e produção de espetáculos
- Galerias de arte e de fotografia
- Feiras de arte e artesanato
- Espaços de apresentação musical
- Espaços de literatura, poesia, e literatura de cordel
- Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológicas e de culturas originárias, tradicional e populares.

- **Beneficiados com o subsídio deverão realizar contrapartidas, após o reinício de suas atividades, com ações destinadas prioritariamente aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade.**

# EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E PRÊMIOS

- A. Deverá ser destinado o mínimo de 20% do valor total ao que for atribuído ao município de São Paulo
- B. Destinados à aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, de realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.



## MAPEAMENTO E VIABILIZAÇÃO

## MAPAS CULTURAIS

Plataforma de software livre para a gestão cultural

Ferramenta auxiliar na consolidação de um Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, construída com base em:

Agentes - Inclui, edita e exclui informações

Espaços

Eventos

Projetos

Oportunidades - Ambientes de gerenciamento de editais (limitado à instituição contratante).

A SMC-SP opta pela utilização desta ferramenta por visualizar nela, em sua mais de 40 instalações ativas espalhadas no país e pela América Latina, a melhor forma de viabilizar a capilarização desta política emergencial e garantir a difusão de uma política pública a longo prazo.

Com a descontinuação dos mapas culturais pelo MINC, a SMC-SP não teve meios de atualizar o SP Cultura; atualizando a plataforma, o Município terá o banco de dados integrado com os demais entes e instalações, protegido e identificado por ID próprio, garantindo municipalização e operacionalização;

## CONSÓRCIO NACIONAL

- Articulação dos estados pela viabilização do Sistema de Mapas e aplicação da Lei Aldir Blanc
- Fazem parte até o momento: Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Pará, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina, São Paulo,, Sergipe, e Rio Grande do Norte

## ATENDIMENTO AO CIDADÃO

- Central 156 para atendimento do cidadão
- Tiragem de dúvidas ou dificuldades quanto ao preenchimento do cadastro e o andamento do seu processo;
- Consulta jurídica e estrutural sobre o preenchimento em 3ª pessoa via telefone (abrangendo usuários sem acesso à internet ou domínio de ferramentas digitais)

## REPASSE DE RECURSOS

- Estudo de viabilidade para formulação de parceria com inativos financeira ou equivalente para que o processo de pagamento e desembolso do recurso se faça de forma mais ágil evitando:
  1. Rapidez no repasse da verba a partir da simplificação de processos administrativos;
  2. Atender perfis que normalmente encontram problemas na abertura de contas (ex.: CPF negativado)

## MUTIRÃO PELA CULTURA

- Agilizar análise da documentação do cadastro;
- Articulação com as diferentes instituições contratantes e de classe buscando formar uma frente de auxílio aos profissionais/espços da cultura;
- Centralizar informações que confirmem a caracterização de profissionais/entidades nos termos da lei.



## MAIS DO QUE UMA POLÍTICA EMERGENCIAL

## MAIS DO QUE UMA POLÍTICA EMERGENCIAL

Propostas a discutir no Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, criado pelo Prefeito Bruno Covas, pelo decreto nº Nº 59.580 (em processo de desenvolvimento, nomeação e cronograma ainda não publicados). Atribuições:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de São Paulo para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020, e observando-se o artigo 3º deste decreto;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 1º deste decreto;
- IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de São Paulo;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de São Paulo.

**EIXO I:  
AUXÍLIO EMERGENCIAL  
PARA TRABALHADORES  
DA CULTURA**

Plano viável de execução, caso este item da lei, a depender da regulamentação, venha para o município.

**EIXO II:  
SUBSÍDIO DE ESPAÇOS**

Proposta para o subsídio aos espaços: Chamamento único de credenciamento dos espaços, no valor (R\$ a definir), que esse deverá conter:

**I - Todos os espaços indicados no art. 8o da lei;**

**II -Definição de categorias para espaços:**

*(R\$ a definir) para espaços que acolhem/recebam até 100 pessoas;  
(R\$ a definir) para espaços que acolhem/recebam entre 100 a 300 pessoas e;*

*(R\$ a definir) para espaços que acolhem/recebam mais de 300 pessoas.*

**III- O subsídio se aplicaria a todos os espaços sendo com personalidade jurídica ou coletivos.**

**IV- A distribuição do recurso será realizado em todo o território do município de São Paulo.**

**EIXO III:  
FOMENTOS (EDITAIS,  
CHAMADAS PÚBLICAS E  
PRÊMIOS ETC)**

Valor total: R\$ (aguardando a regulamentação da lei) 20% do valor total a ser destinado ao município de São Paulo).

Proposta que será discutida em conjunto com os membros do GT

## OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

- Mapeamento inédito, necessário para a execução da Lei Aldir Blanc;
- Volume de dados (que alimentarão a atualização na plataforma do SP Cultura) que justifica a necessidade de implementação de observatório municipal para análise e coleta de dados, a fim de estruturar indicadores das/para o desenvolvimento das políticas culturais;
- Uma cidade com as dimensões e a diversidade de São Paulo, justifica a necessidade de implementação de um observatório municipal para análise e coleta de dados a fim de estruturar indicadores das/para o desenvolvimento das políticas culturais;
- Implementação em elaboração.



**CIDADE DE**  
**SÃO PAULO**  
**CULTURA**